



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 987/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.703,04 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e quatro centavos), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 95.000,00

.... - FONTE: 31331 - TRANSFERÊNCIA SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício Corrente

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 17,91

.... - FONTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 46.701,13

.... - FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 2.984,00

.... - FONTE: 31336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 144.703,04

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente e parte por cancelamento da dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FonTE: 31331 - TRANSFERÊNCIA SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício Corrente.....R\$ 95.000,00

FonTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17,91

FonTE: 31336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 914,59

SOMA.....R\$ 95.932,50

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 46.701,13

3096 - FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.069,41

3097 - FONTE: 31336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 48.770,54

SOMA GERAL.....R\$ 144.703,04

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUMINADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8469
Data, 24/12/08
aw
O FUNCIONÁRIO